

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA NO DIA 26 DE MARÇO DE 2024, NO SALÃO NOBRE DO MUNICÍPIO DE LAMEGO

PRESENÇAS

O senhor Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, e os senhores Vereadores, Ângelo Manuel Mendes Moura, Catarina Gonçalves Ribeiro, António Manuel Marques Luís, José Correia da Silva, Manuel António Rebelo Ferreira em substituição da senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha, nos termos do artigo 78º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação e Fábio Alexandre Veloso Duarte.

AUSÊNCIAS

Justificada a ausência da senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha, por motivos de saúde.

SECRETARIOU

A Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Susana Cristina Rodrigues Lopes Carneiro.

COMPARÊNCIA

Nos termos do despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara compareceram para assistir à reunião de Câmara, os senhores Chefes de Divisão, o senhor Coordenador dos Serviços de Proteção Civil, e as senhoras Chefe de Unidade.

ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às nove horas e trinta minutos, dando de imediato início ao período antes da ordem do dia.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 49º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, inscreveu-se, para intervir, o seguinte munícipe:

1 - **Manuel António Jerónimo dos Santos**, residente no Lugar do Estremadouro, Medelo.

1 - Interveio o senhor **Manuel António Jerónimo dos Santos**, para dizer no local onde mora, na Quinta do Barreiro, em Medelo, existe um acesso em paralelo e no cimo da rua há um largo cujo piso está muito deteriorado e danifica os automóveis.

Nesse sentido, apelou ao senhor Presidente da Câmara para que analise esta situação com urgência e mande arranjar o piso, até porque esse largo dá acesso direto a duas habitações.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que o senhor Vereador Fábio Alexandre Veloso Duarte irá analisar, com brevidade, a situação referida pelo senhor Manuel António Jerónimo dos Santos.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** tomou a palavra para renovar o pedido de agendamento para discussão, e eventual deliberação, sobre a tomada de posição do Município a propósito das conclusões ínsitas no relatório de verificação interna da Conta de Gerência de 2014, bem como a apreciação das recomendações feitas pelo Tribunal de Contas. Não obstante, ser conhecida a posição do senhor Presidente da Câmara sobre esta matéria, os senhores Vereadores do Partido Socialista renovam tal pedido.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que, uma vez que já é do conhecimento dos Vereadores do Partido Socialista a sua posição sobre esta matéria, reitera os termos que referiu em reuniões anteriores.

Tomou a palavra o senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** para pedir um esclarecimento sobre o ponto 31 da ata da reunião de Câmara anterior, referente à reconstrução de um edifício de habitação na Rua da Cruz, pois, na declaração de voto, o senhor Presidente da Câmara afirmou que: *“(...) apesar da proposta ter sido aprovada por maioria, não foi por maioria qualificada, pelo que este processo será remetido aos serviços jurídicos, a fim de analisarem se isto é exatamente assim e se, apesar da deliberação estar aprovada, o requerente não terá direito à redução de taxas.”*

Com base nesta afirmação, perguntou ao senhor Presidente se o referido parecer já foi emitido e qual foi o seu sentido.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que o parecer jurídico em causa ainda não foi emitido.

Adiantou que o ponto em que o Executivo Municipal se tem baseado e no qual o Partido Socialista tem baseado também a sua indisponibilidade, no sentido de conceder os benefícios fiscais que são solicitados, assenta numa disposição legal da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que está revogada.

Explicou, ainda, que o Executivo Municipal está a tentar que o Município aprove uma declaração de interesse municipal, nos termos de uma legislação que está revogada, o que leva a pensar que o Regulamento, que já devia ter sido alterado, não pode aplicar legislação revogada. Nesse sentido, e no seu entendimento, mantém-se em vigor todo o corpo do regulamento, exceto o que remete para a legislação que não está em vigor.

Entende, ainda, que não se devia considerar o artigo 4º do Regulamento Municipal de Incentivo à Fixação, Reconversão e Modernização Económica do Concelho de Lamego, uma vez que a lei que pretendia aplicar, não é aplicável, por ter sido revogada, e refere explicitamente os dois terços, ou seja, a maioria qualificada e não a maioria simples.

Afirmou que, no seu ponto de vista, se o Executivo Municipal pretender atribuir os benefícios fiscais, nomeadamente, a redução de taxas, pode fazê-lo, baseado no interesse que reconhece para o Município, do investimento que está a ser apoiado, sem fazer referência explícita ao interesse municipal e à aprovação por maioria qualificada, que se baseia numa alínea que já não está em vigor.

Acrescentou que para tal poder ser feito, o ideal é clarificar a situação com a atualização do Regulamento. Sendo certo que a lei deve ser cumprida e os regulamentos devem ser aplicados com rigor, não se podem prejudicar os munícipes, por não se ter dado seguimento, em tempo devido, à atualização do Regulamento.

Disse, ainda, que esta situação irá a ser clarificada juridicamente, mas para já e de forma simplista, ainda que mal, a proposta está reprovada.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** afirmou que perante o esclarecimento agora prestado pelo senhor Presidente da Câmara, os Vereadores do Partido Socialista sublinham que não há qualquer indisponibilidade do Partido Socialista para a aprovação de benefícios, quer seja aos empresários individualmente, quer seja às empresas.

Disse, ainda, que sempre pugnaram, praticamente desde o início do mandato, em discussão de assuntos desta natureza, pela necessidade das propostas de deliberação estarem devidamente fundamentadas, quer de facto, quer de direito.

Referiu que o senhor Presidente da Câmara acabou de expor, de forma clara, a justificação que levou a que os Vereadores do Partido Socialista, na última reunião no ponto 31, votassem contra, exatamente pela falta de fundamentação legal.

Adiantou que o mesmo irá ocorrer hoje, aquando da discussão do ponto 17, no qual o senhor Presidente da Câmara e o senhor Vereador, em exercício de competências delegadas, insistem pela mesma forma.

Reiterou que não se deve utilizar tal matéria, para fazer chegar aos munícipes a mensagem de que são os Vereadores do Partido Socialista que não querem aprovar a concessão de

benefícios municipais, pois entendem que se assim acontecer, será uma atitude de “chicana” política e de aproveitamento político.

Disse, ainda, que os Vereadores do Partido Socialista sempre se mostraram disponíveis para votar favoravelmente propostas de discussão desta natureza, desde que, obviamente, sejam fundamentadas e vão de encontro àquilo que é a posição plasmada na informação dos técnicos municipais, que a subscreveram.

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que a posição dos Vereadores do Partido Socialista é traduzida na sua posição de voto e isso é factual.

Referiu que no mandato anterior, o Regulamento nunca foi justificação para não se aprovarem incentivos similares e nesse sentido, até haver um regulamento que seja claro, e mantendo-se a posição dos Vereadores do Partido Socialista, esta discordância irá permanecer. Ressalvou que o interesse é de todos e deveria merecer o apoio de todos.

Tomou a palavra a senhora **Vice-Presidente da Câmara** para salientar que decorreu, de 18 a 22 de março de 2024, a Semana da Leitura sob o mote “Ler o Mundo para Todos”.

Disse, ainda, que o evento foi promovido pelo Município de Lamego, em parceria com a Rede de Bibliotecas de Lamego e com os Agrupamentos de Escolas do Concelho de Lamego.

Das várias atividades desenvolvidas durante a Semana da Leitura, destacou a sessão de abertura, que teve lugar na Biblioteca da Escola Secundária de Latino Coelho, a qual proporcionou aos alunos uma série de atividades no âmbito da leitura, da poesia das artes plásticas e da música e o evento “Almoçar com Camões”, que assinalou a comemoração dos 500 anos de nascimento do grande poeta português, Luís Vaz de Camões.

Referiu que durante essa semana, comemorou-se, ainda, o dia 21 de março de 2024, o Dia Mundial da Poesia, o Dia da Árvore e o dia Internacional das Florestas, com várias atividades, que decorreram nos diversos centros escolares de Lamego, com o apoio do Município.

Informou, também, que no dia 21 de março de 2024 decorreu, no Teatro Ribeiro Conceição, a entrega de Prémios de Mérito aos alunos do Colégio de Lamego.

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE COORDENAÇÃO – CÓD. DAC| 02

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 12 DE MARÇO DE 2024

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no dia 12 de março de 2024, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude do texto ter

sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

02-ASSUNTO: DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DA EXPLORAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE ALOJAMENTO LOCAL - INFORMAÇÃO

O senhor Presidente da Câmara informou o Executivo Municipal que delegou no senhor Vereador, em regime de tempo inteiro, José Correia da Silva, as seguintes competências, no âmbito do Regime Jurídico de Exploração dos Estabelecimentos de Alojamento Local, estabelecido no Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, na sua atual redação.

Assim, compete ao senhor Vereador José Correia da Silva:

- Opor-se ao registo do estabelecimento de alojamento local, nos termos do n.º 9 do artigo 6º;
- Determinar o cancelamento do registo do estabelecimento de alojamento local, procedendo de audiência prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º;
- Decidir sobre o pedido de cancelamento do registo estabelecimento de alojamento local por oposição da assembleia de condóminos, no caso da atividade de alojamento local ser exercida numa fração autónoma de edifício, ou parte de prédio urbano suscetível de utilização independente, nos termos do n.º 2 do artigo 9º.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

DIVISÃO DE SUSTENTABILIDADE E SERVIÇOS URBANOS - CÓD. DSSU | 09

03-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA

REQUERENTE: MARIA IRENE ALVES PEREIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 136/2024 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 1456, de 07/03/24, propondo à Câmara Municipal que delibere a retificação da fatura n.º 5303, de janeiro/24 (111m³/490,10€), pela tarifa de perdas de água prevista no Tarifário da Prestação de Serviços do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

04-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA

REQUERENTE: MARIA DE FÁTIMA CARDOSO NUNES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 140/2024 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 1565, de 12/03/24, propondo à Câmara Municipal que delibere a retificação das faturas n.ºs 160587, de dezembro/23 (45m³/166,70€)

e 4188, de janeiro/24 (88m3/377,40€), pela tarifa de perdas de água prevista no Tarifário da Prestação de Serviços do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

05-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA

REQUERENTE: JOSÉ XAVIER FERNANDES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 139/2024 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 1542, de 12/03/24, propondo à Câmara Municipal que delibere a retificação da fatura n.º 4900, de janeiro/24 (39m3/152,49€), pela tarifa de perdas de água prevista no Tarifário da Prestação de Serviços do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

06-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: MANUEL GONÇALVES DA SILVA MARAVILHA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 141/2024 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada das informações n.ºs 1176, de 22/02/2024, e 1463, de 07/03/2024, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário social de Manuel Gonçalves da Silva Maravilha, utilizador da instalação predial n.º 13008, sita na Rua de Penude, nº 1900, Sucres, Penude.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

07-ASSUNTO: COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO NA FREGUESIA DE LAMEGO – INFORMAÇÃO

LOCAL: PRACETA DO COURA

O senhor Vereador dos Serviços Urbanos deu conhecimento ao Executivo, que, de acordo com a da informação n.º 1487/DSSU, de 08/03/2024, decidiu aprovar a colocação da seguinte sinalização vertical, na Praceta do Coura, freguesia de Lamego:

- Um sinal de paragem e estacionamento proibido (C16), na entrada da praceta, no lado direito;
- Um sinal vertical de fim de paragem ou estacionamento proibido (C21), no início dos lugares de estacionamento delimitados.

A sinalização vertical anteriormente referida está regulamentada pelo Decreto Regulamentar 22-A/98 de 01/10, alterado pelos Decretos Regulamentares n.º 41/2002, de 20 de agosto, e 13/2003, de 26 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de abril, pelo decreto

regulamentar n.º 2/2011, de 3 de março, e pelo Decreto Regulamentar n.º 6/2019, de 22 de outubro.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

08-ASSUNTO: MINUTA DE PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DA ZONA DE LAZER DO BAIRRO DA PONTE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 147/2024 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1719, de 19/03/2024, propondo à Câmara Municipal que, ao abrigo do artigo 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja aprovado o Protocolo de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Lamego, para a manutenção e conservação dos espaços verdes e equipamentos da Zona de Lazer do Bairro da Ponte.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, remeter este assunto à Assembleia Municipal para deliberação.

DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO – CÓD. DCP | 06

09-ASSUNTO: DOAÇÃO DE LIVROS EXCEDENTÁRIOS À LIGA DOS COMBATENTES E AO ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 144/2024 da senhora Vice-Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Catarina Gonçalves Ribeiro vem propor à digníssima Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro a aprovação da presente proposta, com fundamento no seguinte:

A Biblioteca recebe, frequentemente, doações que após catalogação e escolha, verifica que dispõe de um conjunto de obras repetidas que não servindo a Biblioteca, podem servir para outras instituições.

É missão da Biblioteca, entre outras:

- Contribuir para a descentralização da leitura a nível concelhio e efetivação da Rede Local de Leitura Pública;*
- Assegurar o acesso de todos os cidadãos aos diferentes tipos de informação da comunidade local;*
- Apoiar e incentivar a educação individual, a autoformação, bem como a educação formal a todos os níveis.*

Assim, proponho à digníssima Câmara Municipal, nos termos da alínea e), do n.º 2 do Artigo 23º, da lei 75/2013, de 12 de setembro, que seja aprovada a doação dos livros excedentários à Liga dos Combatentes e ao Estabelecimento Prisional de Lamego.”

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

10-ASSUNTO: MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO MEMÓRIA VIVA JOSÉ PESSOA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 158/2024 da senhora Vice-Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Catarina Gonçalves Ribeiro, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei 75/ 2013, de 12 de setembro, vem propor o seguinte:

Em 26 de abril de 2023 foi aprovado, por unanimidade, o protocolo entre a Associação Memória Viva José Pessoa e o Município de Lamego, no qual se dispunha a colaborar financeiramente com a Associação, com o objetivo de constituir um grupo interdisciplinar para a realização do inventário das coleções constituídas e propriedade de José Pessoa, tendo em conta que as mesmas seriam deixadas, em legado, ao Município de Lamego.

Foi constituída essa equipa e iniciada a inventariação do legado, conforme protocolo.

Contudo, dada a quantidade de peças e complexidade do espólio, que não permitiu a realização da totalidade do inventário, e face ao aumento dos custos, vem esta Associação solicitar a realização de novo protocolo nas seguintes condições:

- Manutenção do técnico para apoio e realização do inventário;*
- Apoio monetário no valor de 8.400,00€.*

Assim, pelo exposto, e nos termos da alínea e), do nº 2, do artigo 23º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho à digníssima Câmara Municipal que seja aprovada a proposta de Protocolo com a Associação Memória Viva José Pessoa.”

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE ESTRATÉGIA E FUNDOS ESTRUTURAIS – CÓD. DEFE | 07

11-ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE – PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES

REQUERENTE: ÓPTICA PARENTE 2, LDA.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 156/2024 do senhor Vereador das Atividades Económicas, propondo à Câmara Municipal que autorize o pedido do requerente, no qual solicitou o pagamento referente ao licenciamento de publicidade para ano 2024, no valor de 3.036,73€, em quatro prestações, a iniciar em finais de abril de 2024.

O valor de cada prestação será de 759,18€ por mês.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Os Vereadores do Partido Socialista, como têm vindo a registar desde o início do mandato, sublinham a necessidade das propostas de deliberação, presentes à Câmara Municipal, virem devidamente fundamentadas, quer de facto, quer de direito, como decorre dos princípios gerais da Lei e do Regimento da Câmara Municipal de Lamego.*

A presente proposta de deliberação visa a autorização do pagamento da taxa devida pelo licenciamento de publicidade, de forma fracionada.

Nos termos da informação n.º 1747/24, a ela anexa, refere, e bem, que nos termos legais a aprovação do pagamento fracionado de taxas deve ser efetuada mediante “comprovação de que a situação económica do sujeito passivo não lhe permite o pagamento integral do valor da taxa, dentro do prazo fixado para pagamento voluntário”.

Não constam quaisquer outros documentos anexos à proposta de deliberação, nem sequer o pedido formulado pelo requerente tem tal fundamentação.

Importa, por isso, que a Câmara Municipal, através dos seus agentes políticos, informe devidamente os munícipes, sejam eles pessoas individuais, sejam empresas, sobre os direitos e benefícios, que eventualmente podem ser concedidos pelo Município.

A ausência desta informação não pode, de todo, ser imputada aos munícipes e muito menos advir daí qualquer prejuízo.

No caso concreto, não obstante de não ter ocorrido essa justificação, considerando a informação e o parecer do Chefe de Divisão nela ínsita, os Vereadores do Partido Socialista votam favoravelmente, deixando a recomendação para que, em futuros procedimentos, seja devidamente cumprido o que consta do Regulamento Geral.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Este procedimento é muito semelhante ao dos incentivos e já foi aqui discutido repetidamente.*

De facto, as situações de verificação de condição, como é o caso da autorização de pagamento em prestações, são sempre complexas, mas o que tem sido o entendimento do Executivo Municipal é que se o requerente faz tal pedido, é porque não tem, efetivamente, condições para pagar de imediato.

Tem sido feita uma verificação simplista e direta da condição de necessidade, que a legislação estipula e, mais uma vez, entendemos que está a ser dado cumprimento ao que está plasmado nos regulamentos.”

12-ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE – PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES

REQUERENTE: SOLTAGIGA PUBLICIDADE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 157/2024 do senhor Vereador das Atividades Económicas, propondo à Câmara Municipal que autorize o pedido do requerente,

no qual solicitou o pagamento referente ao licenciamento de publicidade para ano 2024, no valor de 7.725,60€, em nove prestações, a iniciar em finais de abril de 2024.

O valor de cada prestação será de 858,40€ por mês.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração de voto:

“Os Vereadores do Partido Socialista, como têm vindo a registar desde o início do mandato, sublinham a necessidade das propostas de deliberação presentes à Câmara Municipal, virem devidamente fundamentadas, quer de facto, quer de direito, como decorre dos princípios gerais da lei e do Regimento da Câmara Municipal de Lamego.

A presente proposta de deliberação visa a autorização do pagamento da taxa devida pelo licenciamento de publicidade, de forma fracionada.

Nos termos da informação n.º 1750/24, a ela anexa, refere, e bem, que nos termos legais a aprovação do pagamento fracionado de taxas deve ser efetuada mediante “comprovação de que a situação económica do sujeito passivo não lhe permite o pagamento integral do valor da taxa, dentro do prazo fixado para pagamento voluntário”.

Não constam quaisquer outros documentos anexos à proposta de deliberação, nem sequer o pedido formulado pelo requerente tem tal fundamentação.

Importa, por isso, que a Câmara Municipal, através dos seus agentes políticos, informe devidamente os munícipes, sejam eles pessoas individuais, sejam empresas, sobre os seus direitos e benefícios, que eventualmente podem ser concedidos pelo Município.

A ausência desta informação não pode, de todo, ser imputada aos munícipes e muito menos advir qualquer prejuízo.

No caso concreto, não obstante de não ter ocorrido essa justificação, considerando a informação e o parecer do chefe de Divisão nela ínsita, os Vereadores do Partido Socialista votam favoravelmente, deixando a recomendação para que, em futuros procedimentos, seja devidamente cumprido o que consta do regulamento geral.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Este procedimento é muito semelhante ao dos incentivos e já foi aqui discutido repetidamente.*

De facto, as situações de verificação de condição, como é o caso da autorização de pagamento em prestações, são sempre complexas, mas o que tem sido o entendimento do Executivo Municipal é que se o requerente faz tal pedido, é porque não tem, efetivamente, condições para pagar de imediato.

Tem sido feita uma verificação simplista e direta da condição de necessidade, que a legislação estipula e, mais uma vez, entendemos que está a ser dado cumprimento ao que está plasmado nos regulamentos.”

13-ASSUNTO: PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COLOCAÇÃO DE ESPLANADA

REQUERENTE: AGOSTINHO SOARES MOREIRA GUERRA – BAR DOCE BAR

LOCAL: AVENIDA VISCONDE GUEDES TEIXEIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 152/2024 do senhor Vereador das Atividades Económicas, propondo à Câmara Municipal que autorize a ocupação do espaço público, para instalação de uma esplanada aberta, bem como de uma estrutura de apoio, com uma área de 64 m2, durante o período compreendido entre maio e outubro de 2024.

O valor das taxas a pagar pelo requerente será de 2.019,84€/ano.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

14-ASSUNTO: PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COLOCAÇÃO DE ESPLANADA

REQUERENTE: MAFIOSA PIZZARIA E GRILL

LOCAL: LARGO DO RIBEIRO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 159/2024 do senhor Vereador das Atividades Económicas, propondo à Câmara Municipal que autorize a ocupação do espaço público para montagem de um estrado para a instalação de uma esplanada aberta com uma área de 20 m2, durante o período compreendido entre maio e setembro de 2024, no Largo do Ribeiro.

O valor das taxas a pagar pelo requerente será de 526,00€/ano.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

15-ASSUNTO: PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COLOCAÇÃO DE ESPLANADA

REQUERENTE: JOSE FREITAS MARAVILHA – MARAVILHA À MESA

LOCAL: PRACETA DO COURA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 153/2024 do senhor Vereador das Atividades Económicas, propondo à Câmara Municipal que autorize a ocupação do espaço público, 1 lugar de estacionamento, montagem de um estrado para instalação de uma esplanada aberta, com uma área de 10 m2, durante o período compreendido entre maio a setembro de 2024 (cinco meses) na Praceta do Coura.

O valor das taxas a pagar pelo requerente será de 263,00€/ano.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

16-ASSUNTO: PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CENTRO MULTIUSOS DE LAMEGO**REQUERENTE:** ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 142/2024 da senhora Vice-Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

“A Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego (AEESTGL), solicitou a cedência da nave e balneários do Centro Multiusos de Lamego (CML), entre os dias 16 e 20 de maio de 2024, para a realização da Semana Académica de Lamego.

De acordo com a tabela/preçário de utilização do Regulamento Municipal de Utilização do Centro Multiusos de Lamego (RMUCML), a taxa a pagar pelo evento será de 1.300,00€, já com 50% de desconto, por se tratar de uma Instituição sem fins lucrativos do concelho.

Todavia, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1, do artigo 3.º, do RMUCML, e considerando que a atividade é importante para o dinamismo e reconhecimento da cidade de Lamego, bem como o fato da AEESTGL ser uma organização representativa dos alunos da ESTGL, sem fins lucrativos, que participa em todas as questões de interesse estudantil, promovendo a formação cívica, recreativa e cultural dos seus membros, fomentando o espírito de união, solidariedade e convívio entre os mesmos, propõe-se que, pela cedência de utilização do CML, para a realização do evento em causa, seja aplicado o valor correspondente a 10% do valor orçamentado, ou seja, 130,00€.

Mais se propõe, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 9.º, do RMUCML, e atendendo ao valor diminuto a pagar, que seja permitida a utilização requerida, sem a celebração de um contrato, ficando a AEESTGL sujeita ao cumprimento de todas as obrigações previstas no RMUCML, nomeadamente o pagamento prévio do valor definido.

Caso a Câmara Municipal assim não o entenda, deverá remeter o processo ao oficial público para a celebração do contrato no cumprimento da alínea b), do ponto 1, do artigo 3.º, do Regulamento Municipal de Utilização do Centro Multiusos.”

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO - CÓD. DOU | 08**17-ASSUNTO:** CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO - PROC. N.º 534/17**REQUERENTE:** GRANI TSAJ, LDA**LOCAL:** ZONA INDUSTRIAL DE LAMEGO, LOTE 11 — VÁRZEA DE ABRUNHAIS

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e do Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 478, de 16/02/2024, e com o parecer do chefe da D.O.U., de 18/02/2024, propondo que a Câmara Municipal delibere o pedido do requerente, o qual solicitou que lhe sejam reduzidas as taxas, ao abrigo do Regulamento de Incentivos à Fixação, Reconversão e Modernização Económica do Concelho de Lamego.

Mais propõe, que os incentivos se traduzam na redução do valor das taxas de 4.738,00€ para 3.553,50€.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração: “Os Vereadores do Partido Socialista, dando por reproduzida a intervenção feita, sobre esta matéria, no período antes da ordem do dia, sublinham novamente a necessidade de na gestão municipal ser cumprida de forma rigorosa a lei e os regulamentos municipais.

Cabe ao Executivo, em exercício de funções, diligenciar, com a maior celeridade, para que seja encontrado fundamento legal para a aprovação de propostas de deliberação desta natureza.

Temos vindo a dizer que gestão municipal não pode ser feita de forma casuística e ao sabor da discricionariedade do senhor Presidente da Câmara, ou dos senhores Vereadores, no exercício de competências delegadas.

Entendemos, portanto, que sobre esta matéria de concessão de apoios, quer seja ao nível das taxas de urbanismo, quer seja ao nível de projetos para a dinamização da atividade económica, se deve deliberar no sentido de beneficiarem todos de reduções de taxas e se, eventualmente assim for entendido, o Partido Socialista irá fazer essa análise e tomará posição definitiva sobre tal matéria sendo o mesmo válido para a concessão do fracionamento de taxas, ou para qualquer outra redução de benefícios.

A gestão municipal está estribada no cumprimento da lei e deve obedecer a princípios de legalidade, de transparência, de decência e de equidade.

Nesse sentido, os Vereadores do Partido Socialista manifestam, novamente, a sua disponibilidade para votar favoravelmente todas as deliberações de apoio à atividade económica e aos munícipes em geral, desde que seja cumprida a lei e os regulamentos municipais.

Neste caso concreto, manteremos a mesma posição tomada em deliberações desta natureza e iremos votar contra.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP, Catarina Gonçalves Ribeiro, José Correia da Silva e Fábio Alexandre Veloso Duarte e com três votos contra, dos Vereadores do PS, Ângelo Manuel Mendes Moura, António Manuel

Marques Luís e Manuel António Rebelo Ferreira, a concessão dos respetivos incentivos previstos no Regulamento Municipal de Incentivo à Fixação, Reconversão e Modernização Económica do Concelho de Lamego.

Contudo, nos termos do artigo 4º do referido Regulamento Municipal de Incentivo à Fixação, Reconversão e Modernização Económica do Concelho de Lamego, o deferimento da concessão dos incentivos previstos depende da classificação da prestação e da atividade subjacente, como de interesse municipal, por deliberação de dois terços do total dos membros que integram o Executivo Municipal, o que não se verificou, pelo que não foi classificada de interesse municipal a operação urbanística em apreço e consequentemente não foi aprovada a redução de taxas.

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto: *“O interesse deste investimento para a economia do concelho é autoexplicativo, por isso, na minha ótica, não necessita de grandes explicações para que possa ser reconhecido o seu interesse pelo Executivo Municipal na sua totalidade.”*

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Os Vereadores do Partido Socialista pugnam para que efetivamente seja elaborado o parecer, ainda que seja por um jurista externo, para que se clarifique esta matéria e se sustente, do ponto de vista legal, tomadas de posição com esse objetivo, que acompanharemos.”*

18-ASSUNTO: QUEDA DE MURO - AUTO DE VISTORIA – PROC. N.º 754/23

QUEIXOSA: JUNTA DE FREGUESIA DE CEPÕES, MEIJINHOS E MELCÕES

LOCAL DA OBRA: RUA DE EIRÔ, MOIMENTINHA – CEPÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador do Urbanismo, propondo que a Câmara Municipal, para os efeitos previstos no artigo 89º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, delibere a homologação do auto de vistoria n.º 7, datado de 05/03/2024, e que se proceda de acordo com o proposto no capítulo IV – conclusão, do citado auto de vistoria.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

19-ASSUNTO: CASA EM RUÍNA - AUTO DE VISTORIA – PROC. N.º 756/23

QUEIXOSA: JUNTA DE FREGUESIA DE LALIM

PROPRIETÁRIA: BRANCA MARIA GOMES DA SILVA

LOCALIZAÇÃO: RUA MOURA MELO – LALIM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador do Urbanismo, propondo que a Câmara Municipal, para os efeitos previstos no artigo 89º do Decreto-Lei n.º 555/99 de

16 de dezembro, delibere a homologação do auto de vistoria n.º 8, datado de 06/03/2024, e que se proceda de acordo com o proposto no capítulo V – conclusão, do citado auto de vistoria.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

20-ASSUNTO: 2ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE LAMEGO – INÍCIO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO CONSULTIVA – INFORMAÇÃO

O senhor Presidente da Câmara informou o Executivo que, de acordo com o estabelecido no artigo 12º, da portaria n.º 277/2025, de 10/09, se iniciaram os trabalhos da Comissão Consultiva com a disponibilização na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT).

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

Chegados a este ponto, o senhor **Presidente da Câmara** proferiu os seguintes esclarecimentos sobre o ponto seguinte n.º 21: *“Por lapso, não me apercebi que a Assembleia Geral da Resinorte era eletiva e ontem recebi o alerta de que ainda não tinha sido indicado o representante do Município de Lamego no Conselho de Administração da Resinorte. Nesse sentido, esta proposta é de manutenção da representação do Município na pessoa do Presidente da Câmara.”*

21-ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA RESINORTE – VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S.A. – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Presente à reunião o despacho n.º 16/2024, datado de 25 de março de 2024, subscrito pelo senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Francisco Manuel Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Lamego, determina que a representação do Município de Lamego, no Conselho de Administração da Resinorte - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., seja assegurada pelo Presidente da Câmara, no mandato de 2024/2026, atendendo a que se realiza hoje a Assembleia Geral eletiva dos órgãos, da Resinorte - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., e não havendo possibilidade de reunir a Câmara Municipal de Lamego.

Submeto este despacho à ratificação da Câmara Municipal de Lamego na sua próxima reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com três votos a favor, da Vice-Presidente da Câmara e dos Vereadores da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP, José Correia da Silva e Fábio Alexandre Veloso Duarte e com três votos contra, dos Vereadores do PS, Ângelo Manuel Mendes Moura, António Manuel Marques Luís e Manuel António Rebelo Ferreira, tendo a senhora Vice-Presidente da Câmara utilizado o voto de

qualidade, nos termos do n.º 2, do artigo 54º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dado o empate verificado.

Ausente neste ponto, o senhor Presidente da Câmara por impedimento legal.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração de voto:

“Os Vereadores do Partido Socialista votam contra a presente proposta, em razão da forma e em razão do conteúdo.

Com a presente proposta, pretende o senhor Presidente da Câmara, que seja ratificado o seu despacho que o automeou como representante do Município de Lamego, no Conselho de Administração da Resinorte - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., sendo que o despacho foi proferido no dia de ontem.

Não está, em matéria de forma, invocada qualquer urgência, nem sequer decorre da natureza deste ato qualquer urgência, muito menos a invocação de mero lapso.

Uma deliberação desta natureza, ou seja, a indigitação de um representante do Município no Conselho de Administração da Resinorte - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., tem grande importância, atendendo à matéria, ao facto e atendendo até ao histórico recente deste Município, no que concerne a este assunto.

No que respeita à forma, não é invocada a urgência de forma aceitável, muito menos no próprio dia, e no que respeita ao conteúdo, padece de manifesta ilegalidade, porquanto o senhor Presidente à revelia do órgão Câmara Municipal, assumiu poderes que não são seus, nem sequer são suscetíveis de serem decididos por si próprio, e se automeie para ser o representante do Município.

É portanto óbvio que, sem mais considerações, por respeito institucional, abtemo-nos de qualquer outra adjetivação, e, nesse sentido, os Vereadores do Partido Socialista votam contra a presente proposta de ratificação do despacho de automeação do senhor Presidente da Câmara.”

O senhor **Vereador José Correia da Silva** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Felicitó o senhor Presidente da Câmara por ter apresentado esta proposta, nos termos em que o fez, de forma transparente e séria, o que não aconteceu no mandato anterior, precisamente no que diz respeito a este assunto, da eleição de um representante do Município de Lamego no Conselho de Administração da Resinorte, pois, há época o assunto foi tratado com pouca dignidade.”*

De regresso à reunião, o senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração:

“Quero agradecer o elogio à enorme importância do cargo e ao facto de só assim poder estar devidamente representado o Município, que é através do Presidente da Câmara.”

22-ASSUNTO: MINUTA

Presidente

Secretária

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

23-ASSUNTO: TERMO

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, às dez horas, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Susana Cristina Rodrigues Lopes Carneiro.

O Presidente,

A Secretária